Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 25/06/25

INDICAÇÃO Nº 1183, DE 2025.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando estudos de viabilidade para a inserção do Município de Cascavel no mercado de créditos de carbono, com vistas à comercialização dos créditos oriundos das áreas florestais públicas sob propriedade do município.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de junho de 2025.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificativa:

O mercado de créditos de carbono representa uma oportunidade concreta para que entes públicos colaborem ativamente no enfrentamento das mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que geram receitas sustentáveis para os cofres públicos. Cascavel, reconhecida por seu compromisso ambiental, possui áreas de cobertura vegetal significativa que podem ser objeto de conservação ambiental e, consequentemente, elegíveis para geração de créditos de carbono.

Por meio da valorização dos serviços ecossistêmicos prestados pelas áreas florestais municipais, o município pode transformar ativos ambientais em instrumentos de desenvolvimento econômico sustentável, fomentando políticas públicas voltadas à preservação, educação ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas. Além disso, a venda de créditos de carbono está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e às diretrizes de ESG (Ambiental, Social e Governança), cada vez mais exigidas nas esferas públicas e privadas.

O estudo de viabilidade permitirá analisar o potencial de captura e estocagem de carbono dessas áreas, os requisitos legais, técnicos e ambientais, bem como eventuais parcerias com instituições especializadas para certificação e comercialização dos créditos no mercado voluntário ou regulado. Trata-se de medida inovadora, estratégica e ambientalmente responsável.

Diante disso, solicita-se o encaminhamento desta indicação ao Executivo para que determine aos setores competentes a análise da proposta, com vistas à eventual implementação.

DIRETORIA LEGISLATIVA